



RESPOSTA DA SADC À PANDEMIA DA COVID-19

Com incidência nos sistemas de saúde, força de trabalho, segurança alimentar, garantia da lei e ordem, viagens aéreas e facilitação do transporte e do comércio na região



Boletim nº 9

#COVID19SADC



ÍNDICE GERAL

	Page
Sumário Executivo	3
1 Panorama Global	4
2 Situação Prevalente na Região de África e da SADC	5
3 Impacto no Sector do Trabalho e do Emprego e Directrizes Para o Regresso ao Trabalho	6
4 Aplicação Efectiva da lei e Ordem e Segurança	7
5 Análise do Efeito da Pandemia na Segurança Alimentar, Nutricional e de Meios de Subsistência Regional	8
6 Transporte e a Facilitação do Comércio	8

SOBRE A SADC

A Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC) é uma organização fundada e apoiada por países da África Austral que visa promover a cooperação socioeconómica, política e de segurança a nível dos seus membros e fomentar a integração regional, a fim de alcançar a paz, a estabilidade e a riqueza e integra os seguintes Estados-Membros: Angola, Botswana, União das Comores, República Democrática do Congo, Eswatini, Lesoto, Madagáscar, Malawi, Maurícias, Moçambique, Namíbia, Seychelles, África do Sul, República Unida da Tanzânia, Zâmbia e Zimbabwe.

As informações contidas nesta publicação podem ser reproduzidas, utilizadas e partilhadas com pleno conhecimento do Secretariado da SADC.

@2020 SADC Secretariat



SUMÁRIO EXECUTIVO

Nesta 10.^a Edição do Relatório sobre o Estado da COVID-19, apresentamos as Directrizes da OMS sobre o financiamento do sector da saúde, que orientam os Estados-Membros no processo de investimento no reforço dos sistemas sanitários durante e depois da crise da COVID-19. Durante a semana finda, assistiu-se à realização da Conferência Mundial sobre a Pandemia da COVID-19 por Formato Virtual, a par da 23.^a Conferência Internacional sobre a SIDA (IAC), também realizada por formato virtual. A Conferência sobre a Pandemia da COVID-19 permitiu a interacção entre a comunidade científica e os demais sectores, a fim de trocar informações sobre as últimas revelações da ciência e os novos acontecimentos em torno da COVID-19. A situação prevalecente na Região da SADC continua a agravar-se em alguns Estados-Membros, enquanto noutros a curva de contágio tem permanecido baixa e em níveis controláveis.

Recentemente, alguns países do continente e da Região da SADC anunciaram planos para a reabertura de viagens aéreas e das fronteiras terrestres, pelo que o Relatório fornece recomendações que os Estados-Membros podem seguir, ao mesmo tempo que efectivam esta pretensão. O aumento das preocupações de saúde mental entre os trabalhadores da linha da frente não deve passar despercebido, pois, continua a ser um aspecto crítico da prestação de cuidados continuados plenos. Do mesmo modo, o Relatório oferece algumas directrizes sobre a gestão da retoma das medidas laborais na perspectiva do sector de trabalho e do emprego, além de fazer um balanço das medidas que os Estados-Membros têm vigor, numa altura em que os Estados-Membros reabrem as suas economias e enfrentam perturbações no local de trabalho.

Os recentes eventos de segurança na Região e noutros locais revelam uma deterioração da situação humanitária agravada ainda mais pela pandemia e a forma como as dificuldades de segurança provocam deslocamentos e as prováveis repercussões negativas que isto produzirá para as mulheres e crianças, originando uma outra crise de violência no género. Face às perturbações na cadeia de abastecimento alimentar, o impacto na segurança alimentar e nos meios de subsistência é cada vez mais profundo e a magnitude da vulnerabilidade aumentará. Estão em curso medidas tendentes a avaliar a situação da segurança alimentar e da vulnerabilidade, mediante uma avaliação conjunta do Secretariado da SADC e do Programa Alimentar Mundial (PAM) da ONU. Os resultados servirão de referência para as intervenções de políticas e programáticas.

Principais recomendações constantes do Relatório:

Sector da saúde

- Os Estados-Membros são exortados a adoptar as Directrizes da OMS destacadas no Relatório, como parte da execução das medidas de resposta.
- À medida que os países abrem as suas fronteiras, devem tomar decisões e agir com base nos dados obtidos a partir de sistemas de vigilância fortes, identificação de casos de contágio e realização de testes para determinar onde está o vírus.

Reabertura do tráfego aéreo

- Os Estados-Membros são exortados a respeitar as directrizes de prevenção de contágio da OMS e da Associação Internacional de Transporte Aéreo (IATA) ao iniciarem o processo de retoma das viagens aéreas.

Retoma do trabalho e regresso ao local de trabalho

- Os Estados-Membros são exortados a pôr em prática planos de apoio psicossocial para apoiar os funcionários, incluindo os trabalhadores da linha da frente no local de trabalho.
- A fim de gerir as dimensões económica e sanitária, os Estados-Membros são exortados a proteger os funcionários, fornecendo-lhes equipamentos de protecção necessários, e a manter sessões de diálogo social, a fim de encontrar soluções aos desafios relacionados com o local de trabalho.

Aplicação efectiva da lei e ordem e segurança

- Os Estados-Membros são exortados a continuar a monitorizar os eventos de segurança emergentes registados durante este período da COVID-19, bem como a gerir outros potenciais riscos, nomeadamente a violência no género que se manifesta em contextos de segurança e humanitários.

Protecção económica e social

- Os Estados-Membros são exortados a pôr em prática medidas de protecção social para reduzir o sofrimento das populações dos efeitos da perda de rendimentos.

Segurança alimentar e vulnerabilidades

- Os Estados-Membros são exortados a participar activamente nas avaliações nacionais de vulnerabilidade em curso e a posto em prática as recomendações quando estas forem publicadas.
- Os Estados-Membros são exortados a defender o aumento das dotações orçamentais para a ajuda alimentar de emergência, a fim de reduzir o sofrimento das famílias vulneráveis durante o período da COVID-19.

Facilitação do transporte

- Os Estados-Membros são exortados a participar em consultas nacionais sobre o Projecto de Directrizes Harmonizadas para a Execução das Medidas de Facilitação do Transporte e do Comércio na Região do Mecanismo Tripartido durante a Pandemia da COVID-19.

1. PANORAMA GLOBAL

1.1 Manutenção do sistema de saúde durante a COVID-19

Os sistemas de saúde em todo o mundo estão a ser postos à prova pela crescente procura de cuidados de saúde de pessoas infectadas pela COVID-19, enquanto tentam manter a prestação de serviços de saúde de rotina. No espírito da resposta à pandemia da COVID-19, assegurar a continuidade dos serviços de saúde essenciais ao longo da vida é uma componente importante da sustentabilidade do sistema de saúde durante a pandemia.

Para reforçar os serviços da linha de frente para a resposta à pandemia, a actual prioridade dos governos dada ao surto do vírus da COVID-19 passa por políticas de apoio ao financiamento na saúde. As orientações da OMS sobre a política de financiamento na saúde centram-se, em última análise, no reforço da resiliência do sistema de saúde, da segurança sanitária e da Cobertura Universal da Saúde (UHC). Concentram-se na obtenção de receitas adequadas para os sistemas de saúde, na organização dessas receitas para maximizar a distribuição de riscos entre toda a população e na melhor aplicação desses fundos para melhorar a saúde de todos os cidadãos de um país. A gestão das finanças públicas é um tema transversal a estas funções centrais. O endereço Internet, que se segue, oferece informações mais circunstanciadas sobre o financiamento na saúde durante a COVID-19: <https://www.who.int/teams/health-financing/covid-19>

1.2 Conferência Mundial sobre a COVID-19

A Sociedade Internacional de Combate à SIDA acolheu recentemente uma conferência mundial sobre a COVID-19, como parte da 23.ª Conferência Internacional sobre a SIDA. A Conferência sobre a COVID-19 teve por objectivo trocar informações e dados sobre as recentes revelações da ciência sobre a COVID-19, bem como uma plataforma de troca de experiências dos países, incluindo o impacto da pandemia em vários aspectos das economias mundiais. Principais destaques da Conferência:

- Há um volume cada vez maior de provas de interacções de doenças, tais como o VIH/SIDA com a COVID-19 e a necessidade de se atacar essas co-morbidades;

- Importância de assegurar a prestação contínua e ininterrupta de outros serviços de saúde que têm sido negligenciados devido à concentração virada para a COVID-19;
- O impacto que a COVID-19 teve na ruptura da cadeia global de abastecimento e prováveis reservas de suprimentos da COVID-19 e demais suprimentos e equipamentos médicos presentes na cadeia de prestação de serviços de saúde;
- Na sua alocução, o Director-Geral (DG) da OMS, Dr. Tedros Adhanim Ghebreyesus, sublinhou a necessidade de fornecer vacinas, diagnósticos e terapias eficazes de forma eficiente, além de salientar a importância da unidade nacional e da solidariedade global no combate à pandemia. O DG exortou os governos a interagir com as organizações da sociedade civil para obterem o apoio e colaboração necessários, tirando partido das lições colhidas da resposta ao VIH/SIDA, nos casos em que a sociedade civil desempenhou um papel preponderando na resposta.

2. SITUAÇÃO PREVALECENTE NA REGIÃO DE ÁFRICA E DA SADC

A situação da COVID-19 continua a agravar-se na Região da SADC, estando vários países a apresentar um número cada vez mais elevado de casos e óbitos. Estes números são de esperar numa altura em que os países começam a atingir o período de pico e procedem à abertura das suas economias; A boa notícia é que alguns países estão a registar progressos em termos de pacientes recuperados e manutenção dos casos de contágio em níveis muito baixos. Há necessidade de prosseguir a observância das directrizes de saúde pública e intensificar a sua aplicação prática à medida que os países lutam para encontrar o ponto de equilíbrio entre manter as infecções em níveis baixos e revitalizar as suas economias.

A Tabela que se segue oferece um resumo sobre o estado da COVID-19 na Região da SADC, até 12 de Julho, conforme destaca a Tabela 1 infra.

Tabela 1

Tabela 1

País	Casos confirmados	Total de óbitos	Casos recuperados	Activado
Angola	483	25	118	340
Botswana	314	1	31	39
Comores	317	7	296	14
RDC	8033	189	3615	4229
Reino de Eswatini	1351	20	668	663
Lesotho	233	2	32	199
Madagáscar	4867	35	2378	2454
Malawi	2364	38	557	1769
Mauritius	342	10	330	2
Mozambique	1157	9	364	784
Namibia	785	1	26	758
Seychelles	100	0	11	89
South Africa	276042	4079	134874	137289
República Unida da Tanzânia	509	21	183	305
Zambia	1895	42	1348	505
Zimbabwe	982	18	320	644
Total	299774	4497	145151	150083

Fonte: Dados dos Estados-Membros: Julho de 2020

2.1 Medidas de contenção da propagação da COVID-19 numa altura em que os países africanos retomam o tráfego aéreo

Muitos governos africanos agiram de forma célere, pondo em prática, nos primeiros dias da pandemia, medidas de confinamento domiciliário obrigatório e de restrições de viagens. À medida que os países começam a reabrir fronteiras e espaços aéreos, é crucial que os governos tomem medidas eficazes para mitigar o risco de um surto de contágios, devido à retoma dos voos comerciais e das operações aeroportuárias. Até à data, os Camarões, a Guiné Equatorial, a Tanzânia e a Zâmbia contam-se entre os países que retomaram os voos comerciais.

Embora a abertura das fronteiras seja vital para o livre fluxo de mercadorias e pessoas, a análise inicial efectuada por peritos de saúde concluiu que as medidas de confinamento domiciliário obrigatório, a par das medidas sanitárias, concorreram para a redução da propagação da COVID-19. Mesmo diante das restrições fronteiriças, os casos de contágio importados por vezes contribuíram para a reintrodução da COVID-19 aos países que não vinham notificando casos de contágios durante um longo período de tempo. Por exemplo, as Seychelles não tinham registado um caso de contágio local desde 6 de Abril de 2020, mas na semana finda foram registados 66 novos casos, constituídos por todos os membros da tripulação de um navio de pesca internacional.

A retoma das viagens aéreas internacionais deve ser efectuada após a avaliação da situação epidemiológica para determinar se a manutenção das restrições compensa os custos económicos da reabertura das fronteiras, havendo, por exemplo, uma transmissão generalizada do vírus. Torna-se também crucial determinar se o sistema sanitário é capaz de fazer face a um pico de casos de contágio importados e se o sistema de vigilância e rastreio de contactos pode detectar os casos de contágio e monitorizá-los de forma fiável. A retoma dos voos comerciais no continente permeará a entrega de suprimentos cruciais, tais como kits de testes, equipamentos de protecção individual e outros bens essenciais de saúde às áreas mais necessitadas. Garantirá ainda que os peritos à altura de apoiar o esforço de resposta possam finalmente chegar ao terreno e em acção.

A triagem nos pontos de entrada de travessia terrestre evoluiu para os locais de testes, dando origem, ocasionalmente, em alguns países, a longas filas de espera de veículos e atrasos no transporte, tendo sido elaborados protocolos para gerir esta situação. É mais provável que o impacto da COVID-19 nas companhias aéreas seja grave. As companhias aéreas africanas poderão perder 6 mil milhões de dólares americanos em receitas com passageiros em comparação com 2019, enquanto as perdas de postos de trabalho na aviação e em indústrias associadas poderão aumentar para 3,1 milhões, metade dos 6,2 milhões de postos de trabalho associados à aviação na Região, de acordo com a Associação Internacional de Transportes Aéreos. Esta situação começa a manifestar-se em países como o Quênia, África do Sul e outros em que o pessoal das companhias aéreas sofreu perdas de emprego e as companhias aéreas estão a lutar para pagar a indemnização necessária, o que resultará em processos judiciais morosos e pendentes.

Recomendações

- A triagem exaustiva da entrada e saída deve ser considerado com base na avaliação de risco e análise da relação custo-benefício e como parte da estratégia global de resposta nacional
- Esse rastreio pode visar, como prioridade, os voos

directos a partir de zonas com transmissão comunitária

- A observância de medidas preventivas, tais como higiene pessoal, etiqueta ao tossir e distanciamento físico, continua a ser crucial
- Os passageiros devem ser registados e acompanhados, e se apresentarem sintomas devem ser aconselhados a comunicar as autoridades sanitárias
- À medida que os países abrem as suas fronteiras, devem tomar decisões e agir com base nos dados obtidos a partir de sistemas de vigilância fortes, identificação de casos de contágio e realização de testes para determinar onde está o vírus

2.2 Saúde mental para os provedores de cuidados da COVID-19

O medo, a preocupação e o estresse são respostas normais a ameaças perceptíveis ou reais e em momentos em que somos confrontados com a incerteza ou o desconhecido. Portanto, é normal e compreensível que as pessoas sejam atingidas pelo medo no contexto da pandemia da COVID-19, incluindo os provedores de cuidados de saúde. A juntar ao medo de contrair o vírus numa pandemia como a COVID-19 estão as mudanças significativas no nosso quotidiano, uma vez que os nossos movimentos são restringidos em apoio aos esforços para conter e retardar a propagação do vírus.

Face às novas realidades de teletrabalho, ao desemprego temporário, à escolarização de crianças a partir de casa e à falta de contacto físico com os demais membros da família, amigos e colegas, é importante que cuidemos quer da nossa saúde mental, quer física.

Muitas pessoas sentir-se-ão sob estresse e exaustas, enquanto trabalham na resposta à COVID-19. Isto é natural, dadas às exigências difíceis. Toda a gente reage ao estresse de forma diferente. As provas demonstram que os provedores de cuidados sentem sintomas físicos, tais como dores de cabeça, dificuldade de dormir e comer, sintomas comportamentais, tais como baixa motivação para o trabalho, aumento do consumo de álcool ou drogas, afastamento de práticas religiosas/espirituais ou sintomas emocionais, tais como medo, tristeza e nervosismo.

Recomendações

- Mantenha-se actualizado com informações precisas sobre a COVID-19 e observe as medidas de segurança para evitar o contágio
- Alimente-se bem, durma o suficiente e faça exercícios físicos todos os dias
- Faça uma actividade que aprecie ou considere significativa todos os dias (por exemplo, arte, leitura, orações ou falar com um amigo)
- Tire cinco minutos do seu dia para falar com um amigo, membro da família ou outra pessoa de confiança sobre como se está a sentir
- Fale com o seu chefe, supervisor ou colegas sobre o seu bem-estar no local de trabalho, particularmente se estiver preocupado com a missão de resposta à COVID-19
- Minimize o seu consumo de álcool, drogas, cafeína ou nicotina. Estes elementos podem parecer ajudar a curto prazo, mas podem levar a uma redução do humor, ansiedade, dificuldade em dormir e mesmo agressão quando os seus efeitos desaparecem

3. IMPACTO NO SECTOR DO TRABALHO E DO EMPREGO E DIRECTRIZES PARA O REGRESSO AO TRABALHO

Um dos sectores mais atingidos pela pandemia da COVID-19 e os seus impactos é o sector de trabalho e emprego. À medida que a economia, incluindo as empresas, é afectada por medidas para conter a propagação da doença, o número de postos de trabalho baixou em todos os sectores, prevendo-se um aumento do subemprego, da actividade informal e da pobreza laboral ao longo de 2020. Os empregos de maior risco são os que dependem do comércio, turismo e transportes, sobretudo os da indústria hoteleira, tais como hotéis, restaurantes, comércio grossista e retalhista. Em termos gerais, pelo menos 60 milhões de postos de trabalho foram afectados pela redução do horário de trabalho, despedimentos e inactividade geral durante o auge das medidas de confinamento domiciliário obrigatório. Os trabalhadores mais afectados são os da economia informal, que constituem a maioria, representando pelo menos 50% dos empregados em mais de metade dos Estados-Membros. O sector do emprego também está directamente afectado pelo próprio vírus, no contexto da segurança e saúde dos trabalhadores dos serviços essenciais que continuam a comparecer ao serviço, correndo assim um elevado risco de contágio.

Inserido no âmbito da resposta regional, a 18 de Junho de 2020, o Secretariado da SADC e a Organização Internacional do Trabalho organizaram conjuntamente uma reunião virtual sobre a inspecção laboral e saúde e segurança no local de trabalho no contexto da COVID-19. A reunião permitiu a troca de informações, contou com a participação de catorze (14) Estados-Membros da SADC e dedicou-se a como garantir a saúde e segurança dos trabalhadores, numa altura em que os países estão a abrir cada vez mais as suas economias. Foi também reconhecida a necessidade de assegurar que os trabalhadores da linha da frente que prestam serviços essenciais continuem a receber a máxima protecção. A reunião mostrou que os Estados-Membros tinham continuado a tomar medidas significativas e sem precedentes para gerir as dimensões sanitárias e económicas da crise no âmbito das quatro (4) áreas estratégicas seguintes:

- **Estimular a economia e o emprego:** todos os Estados-Membros introduziram pacotes de estímulo económico para assegurar a sobrevivência das empresas em tempo de crise. Foram adoptadas várias medidas de política fiscal e monetária, através de veículos como os fundos de auxílio COVID-19 e acordos de cooperação com instituições financeiras destinados a adiar e reestruturar as obrigações de crédito;
- **Apoio às empresas, ao emprego e ao rendimento:** todos os Estados-Membros apoiaram-se em medidas de protecção social extensivas para diminuir o sofrimento das populações pelos efeitos da perda de rendimentos em tempo de crise. As medidas incluíram, entre outras iniciativas, transferências monetárias, ajuda alimentar, subsídios salariais, subsídios de desemprego e subsídios para crianças. Estas medidas contribuíram para a redução das vulnerabilidades nos Estados-Membros, bem como concorreram para sustentar a procura por parte dos consumidores, um factor crítico para uma recuperação económica mais rápida. Contudo, é de notar que a provisão de sistemas de protecção social nos Estados-Membros continua a ser insuficiente, uma vez que a maioria dos esquemas

introduzidos para enfrentar a crise eram «ad hoc», de natureza temporária e potencialmente insustentáveis. Em Junho de 2020, os regimes não contributivos de segurança social dominaram a resposta em cerca de 80%, enquanto quase 70% dos regimes em execução eram na verdade novos programas;

- **Protecção dos trabalhadores no local de trabalho:** a função da inspecção do trabalho está activa nos Estados-Membros para promover a observância das directrizes de saúde pública para conter a propagação da COVID-19 nos locais de trabalho. O principal foco da inspecção do trabalho nos Estados-Membros é a educação e a troca de informações sobre a COVID-19, com a participação das autoridades de saúde pública, de segurança e saúde no local de trabalho. As principais mensagens centraram-se na promoção do distanciamento social, da manutenção de padrões de higiene adequados, do apoio psicossocial e do fornecimento de Equipamentos de Protecção e Segurança (EPI) adequados, a fim de proteger os trabalhadores e o público em geral. Os empregadores da SADC, associados ao Fórum do Sector Privado da SADC, lançaram também recentemente um Guia de Direito do Trabalho da SADC via Internet (<https://www.sadclabourlawguide.spsf.org.bw/>), que contém um módulo específico e prático sobre as respostas à COVID-19 pelos Estados-Membros da SADC. O módulo sobre a COVID-19 permite aos usuários aceder à informação detalhada sobre as medidas em vigor na Região;

- **Utilizar o diálogo social entre o governo, os trabalhadores e os empregadores para encontrar soluções:** os Estados-Membros comunicaram que as discussões tripartidas entre o governo, as organizações patronais e os trabalhadores continuavam a ser uma característica fundamental do quadro de resposta a nível nacional. Os governos e os parceiros sociais conseguiram chegar a acordos sobre questões como o congelamento de despedimentos durante o período de confinamento domiciliário obrigatório, tal como na Namíbia. Em outros países, as partes no mecanismo tripartido já começaram a trabalhar em matéria de alargamento dos seus sistemas de segurança social. Por exemplo, o Eswatini e o Zimbábue já tomaram medidas no sentido de adoptar regimes nacionais de seguro de desemprego. O recurso ao diálogo social criou um ambiente estável de relações laborais na maioria dos Estados-Membros, uma medida deves crucial para a produção e recuperação económica.

Os Estados-Membros comprometeram-se a continuar a reforçar os sistemas de administração laboral, nomeadamente através de uma maior afectação de recursos à inspecção do trabalho, a fim de garantir a segurança e saúde no local de trabalho. Dando seguimento à reunião virtual, o Secretariado e a OIT já colaboram para alargar o apoio aos Estados-Membros, através de uma série de acções, tal como a seguir se enumera:

- O Secretariado e a OIT encomendaram uma avaliação global do impacto da COVID-19 no mercado do trabalho regional. Já decorre a avaliação, devendo ser publicado um relatório, até 31 de Agosto de 2020, para comunicar as acções concretas, tanto a nível regional como dos Estados-Membros;
- O Secretariado está a trabalhar com a OIT em matéria de realização de uma avaliação rápida das dificuldades socioeconómicas criadas pela pandemia da COVID-19 aos trabalhadores migrantes.

As conclusões e recomendações servirão de referência para a adopção de acções através do Plano de Acção de Migração da Mão-de-obra (2020-2025);

- Está a ser organizada uma reunião de reforço de capacidades sobre os sistemas de protecção social com a participação dos Estados-Membros. A segurança social continuará a ser vital para a construção da resiliência socioeconómica face a choques como os induzidos por pandemias e outras calamidades.

A fim de galvanizar a cooperação e a solidariedade internacionais, a OIT organizou uma Cimeira Global sobre a COVID-19 por formato virtual e o Mundo do Trabalho, que teve lugar de 2 a 9 de Julho de 2020. Os Estados-Membros da SADC participaram na Cimeira e o Reino do Lesoto representou a África em nome da Região na discussão do tema do emprego pleno e produtivo e do trabalho digno para todos. O Grupo África salientou que a Região estava exposta a fraquezas na economia global, devido à sua dependência das exportações de produtos de base e à importância do turismo e do sector dos serviços em geral. Esta situação estava a ser exacerbada por uma informalidade generalizada, pela falta de sistemas de protecção social eficazes e por elevados níveis de pobreza. Em termos de estratégia para o futuro, a África sublinhou a necessidade da adopção das seguintes medidas:

- manter políticas monetárias e fiscais favoráveis ao emprego, investimentos públicos intensivos em termos de emprego, bem como incentivos comerciais e económicos activos, sendo necessário evitar uma agravamento acentuado do espaço fiscal;
- melhorar o diálogo social entre o governo, os trabalhadores e os empregadores, a fim de assegurar a responsabilidade partilhada em termos de procura de soluções internas, tanto para os antigos desafios como para os novos;
- melhorar o desenvolvimento de infra-estruturas, através da digitalização do trabalho, sempre que possível, moldado de forma a salvaguardar o bem-estar dos trabalhadores e empregadores;
- adoptar medidas de combate à violência no género e a exploração das mulheres no local de trabalho, registando as tendências crescentes a este respeito.

A Cimeira Global homologou a Estratégia de 4 Pilares da OIT sob a forma de **estimular a economia e o emprego; apoiar empresas, os postos de trabalho e rendimentos; proteger os trabalhadores no local de trabalho; e confiar no diálogo social para encontrar soluções.** A Cimeira sublinhou o objectivo primordial de proteger as pessoas durante todo o período de crise, incluindo a protecção dos trabalhadores em serviço na linha da frente e a extensão da segurança social para reduzir o sofrimento dos mais vulneráveis.

O Secretariado da SADC continua a trabalhar em estreita colaboração com a OIT para apoiar os Estados-Membros na execução destes compromissos no contexto da Estratégia de 4 Pilares.

4. APLICAÇÃO EFECTIVA DA LEI E ORDEM E SEGURANÇA

As milícias islamistas prosseguem os ataques violentos, em alguns Estados-Membros, que se intensificaram em escala e alcance, levando a uma deterioração significativa

da situação humanitária, a meio da crise sanitária causada pela COVID-19. Esta situação levou à deslocação de um elevado número de pessoas, esmagadoramente mulheres e crianças, forçando-as a fugir para as províncias/regiões vizinhas ou a procurar segurança nos países vizinhos em situação de refugiados. Os governos e os actores humanitários têm dificuldade em responder às necessidades crescentes que incluem os efeitos da COVID-19, diante de recursos escassos.

Durante este período, foram registados vários protestos e manifestações em alguns Estados-Membros, especialmente por trabalhadores da saúde contra os baixos salários e o não pagamento de bónus. Algumas esquadras de polícia foram temporariamente encerradas para fins de descontaminação, uma vez que os agentes tiveram resultados positivos nos testes à COVID-19, situação que dificulta a prestação de serviços policiais às comunidades.


As medidas restritivas transfronteiriças estão em vigor. Apenas aqueles que transportam mercadorias estão autorizados a atravessar as fronteiras e os cidadãos e residentes que regressam e que estão sujeitos aos protocolos de saúde, tal como prescrito pelos diferentes Estados-Membros.

Nos últimos dias, a Região tem sofrido protestos violentos em alguns Estados-Membros, havendo casos em que os camionistas recorreram à queima de camiões transfronteiriços. Os protestos têm o potencial de afectar negativamente o fluxo de mercadorias através da Região, afectando, assim, o fornecimento e a disponibilidade de alimentos e outros bens tão necessários em toda a Região.

5. ANÁLISE DO EFEITO DA PANDEMIA NA SEGURANÇA ALIMENTAR, NUTRICIONAL E DE MEIOS DE SUBSISTÊNCIA REGIONAL

Estima-se que 44,8 milhões de pessoas em treze (13) Estados-Membros da SADC estão mergulhados em insegurança alimentar este ano, representando 75% (33,6 milhões) da população rural e 25% (11,2 milhões) da população urbana. Isto representa um aumento de quase 10% comparativamente a 2019. Um aumento expressivo do número de pessoas em situação de insegurança alimentar em comparação com o ano passado em Eswatini (58%), Zimbabwe (40%) e Malawi (140%). Atendendo à situação de rápida evolução provocada pela COVID-19, a maioria dos Comitês Nacionais de Avaliação da Vulnerabilidade (NVAC) ainda está a analisar o impacto da pandemia na segurança alimentar e nutricional, bem como os efeitos secundários que poderiam ter sido ocasionados pela pandemia global.

A Região também enfrenta o triplo fardo da subnutrição. As crianças abaixo de 5 anos são alimentadas predominantemente com dietas pobres. Há mais de 18,7 milhões de crianças com raquitismo (sendo demasiado pequenas para a sua idade). A prevalência do raquitismo situa-se acima de 30%, classificada como sendo muito elevada, em 9 dos 16 Estados-Membros da SADC. Embora os efeitos da COVID-19 na desnutrição ainda não sejam totalmente conhecidos, prevê-se que com o efeito das medidas de contenção da COVID-19 tomadas, a subnutrição aguda em toda a Região poderá aumentar 25% ou mais durante o resto de 2020 e até 2021. Com estas considerações, prevê-se que haverá aproximadamente **8,4 milhões** de crianças que sofrerão de subnutrição aguda em toda a Região em 2020, e destas



aproximadamente 2,3 milhões de crianças necessitarão de tratamento salva-vidas para a desnutrição aguda grave. A pandemia da COVID-19 aumentou ainda mais o risco de subnutrição devido às medidas de confinamento domiciliário obrigatório tomadas por vários Estados-Membros para conter a propagação do vírus, resultando na redução do acesso aos alimentos.

À medida que mais restrições forem introduzidas pelos Estados-Membros, diversas variedades de alimentos tornaram-se indisponíveis, insuportáveis e inacessíveis para os agregados familiares mais vulneráveis. Existe o risco de os agregados familiares serem forçados a adoptar práticas alimentares negativas, incluindo a redução da frequência, quantidade e qualidade dos alimentos, para se adaptarem às medidas de confinamento domiciliário obrigatório.

Como resultado das restrições e perturbações dos sistemas alimentares, existe o risco de uma crise alimentar iminente na Região, a menos que sejam tomadas medidas tendentes a proteger os mais vulneráveis, manter vivas as cadeias de abastecimento alimentar e mitigar os impactos da pandemia em todo o sistema alimentar. É com este pano de fundo que o Secretariado da SADC, em colaboração com o Programa Alimentar Mundial (PAM) da ONU, está a realizar uma avaliação para melhor compreender o impacto da COVID-19 na segurança alimentar, nutricional e de subsistência na Região. Os objectivos da avaliação são:

- Rever as medidas de resposta que os Estados-Membros tomaram para responder e combater a COVID-19 em matéria de segurança alimentar, nutricional e de meios de subsistência;
- Analisar as perturbações causadas pela situação alimentar e nutricional regional e nacional na Região e como estas afectam os meios de subsistência da população vulnerável;
- Investigar as implicações da COVID-19 na produção alimentar actual e futura, nas cadeias de fornecimento e nos mercados agrícolas;
- Propôr um mecanismo de monitorização da COVID-19, consolidando os actuais sistemas de informação e informação adicional.
- Formular as principais recomendações ao Secretariado da SADC e aos Estados-Membros para atenuar os riscos da pandemia para a segurança alimentar e nutricional a curto, médio e longo prazos.
- Aumentar a sensibilização entre os órgãos de tomada de decisão em matéria de políticas e formulação e agências humanitárias para os impactos da pandemia, especialmente nos países da Região da SADC já afectados por elevados níveis de insegurança alimentar.

As conclusões do estudo serão publicadas em Agosto de 2020 e serão incluídas em futuras edições do relatório sobre a COVID-19.

É também de notar que os recursos necessários para sustentar a cadeia de abastecimento alimentar permanecem críticos e foi projectado que agências como o PAM poderão não ser capazes de levar a cabo o seu trabalho à medida que os recursos comecem a diminuir e ainda são necessários para sustentar medidas que garantam a segurança alimentar da Região, especialmente face à COVID-19. Algumas das recomendações são:

- Os Estados-Membros são aconselhados a alargar as intervenções nutricionais de grande impacto que visam crianças abaixo de 5 anos, raparigas adolescentes e mulheres em idade reprodutiva, incluindo a expansão da cobertura de refeições escolares
- Redução da frequência de visitas de acompanhamento aos centros de saúde e, em vez disso, aumento da ração para casa de alimentos terapêuticos prontos para o consumo por períodos de tempo mais longos
- Os Estados-Membros são exortados a participar activamente nas avaliações nacionais de vulnerabilidade em curso e a posto em prática as recomendações quando estas forem publicadas
- Os Estados-Membros são exortados a defender o aumento das dotações orçamentais para a ajuda alimentar de emergência, a fim de reduzir o sofrimento das famílias vulneráveis durante o período da COVID-19

Informações adicionais sobre o trabalho da SADC em matéria de segurança alimentar e meios de subsistência podem ser obtidas a partir do boletim anexo, intitulado Boletim Informativo Técnico sobre a COVID-19 do RVAA, Junho/Julho de 2020.

6. TRANSPORTE E A FACILITAÇÃO DO COMÉRCIO

6.1 Directrizes do Mecanismo Tripartido sobre a Circulação de Bens e Serviços na Região Tripartida durante a pandemia da COVID-19 e Sistemas Electrónicos para viabilizar a execução das Directrizes

Na sua 32.ª Reunião, realizada a 29 de Junho de 2020, o Grupo de Trabalho Tripartido (TTF), que compreende os Directores Executivos do COMESA, da EAC e da SADC, que foi presidida pela Dr.ª Stergomena L. Tax, Secretária Executiva da SADC, apreciou, entre outras matérias, o Projecto de Directrizes do Mecanismo Tripartido e Procedimentos Operacionais Normalizados (PON) para a execução das Medidas de Facilitação do Transporte e Comércio na Região Tripartida durante a COVID-19 e dos Sistemas Electrónicos para facilitar a execução das Directrizes. As Directrizes requerem, entre outras acções:

- Os Estados-Membros/Parceiros devem realizar a técnica de Reacção em Cadeia da Polimerase (PCR) em tempo real ou qualquer outro teste molecular e reconhecer mutuamente os resultados dos testes
- Os motoristas e os membros das equipagens devem submeter-se a testes da COVID-19 ou no posto de paragem sanitário ou em quaisquer outras instalações de testes designadas no país de partida
- Apenas os motoristas/membros das equipagens com testes negativos serão autorizados a efectuar viagens transfronteiriças, devendo os resultados dos testes ser válidos por catorze (14) dias
- Os Estados-Membros/Parceiros concordam em reconhecer mutuamente os certificados dos teste da COVID-19

Os dois sistemas electrónicos são o Sistema Electrónico Regional de Transporte de Carga (RECTS), que foi submetido a exercícios-piloto em alguns corredores da EAC e o Sistema de Monitorização de Viagens de Corredor (CTMS), lançado pela primeira vez a 22 de Junho de 2020, e está pronto para ser submetido a exercício-piloto.



Estes sistemas servem para a gestão do registo de viagens transfronteiriças, a documentação, a monitorização e a vigilância do bem-estar dos motoristas, incluindo resultados de exames médicos para doenças transmissíveis específicas, tais como a COVID-19, o rastreio de veículos, cargas e motoristas, o rastreio de contactos, a gestão de filas de espera em portos, postos fronteiriços e outras instalações, assim como a análise estatística e a elaboração de relatórios.

O Grupo de Trabalho Tripartido procedeu ainda do seguinte modo:

- homologou o Projecto de Directrizes Harmonizadas e Procedimentos Operacionais Normalizados (PON) para a Execução das Medidas de Facilitação do Transporte e do Comércio na Região do Mecanismo Tripartido durante a Pandemia da COVID-19
- submeteu o Projecto de Directrizes/PON aos Estados-Membros/Parceiros para facilitar a revisão e consultas nacionais antes do workshop tripartido para validar o Projecto de Directrizes/PON a 16 de Julho de 2020
- notou a criação do Sistema Electrónico Regional de Transporte de Carga (RECTS) e do Sistema de Monitorização de Viagens de Corredor (CTMS) que funciona em conjunto com o Sistema Tripartido de Registos de Transporte e Plataforma de Informação (TRIPS) e assegurou que as CER continuem a colaborar em matéria de formulação, integração e execução destes sistemas

6.2 Sensibilização dos Estados-Membros e outros principais parceiros no CTMS

O CTMS será primeiramente submetido a exercício-piloto no Corredor Trans-Kalahari e o Secretariado da SADC lançaram workshops de sensibilização com os Ministérios responsáveis pelos Transportes, Grupo de Trabalho sobre a COVID-19 ou organismos equivalentes e Associação de Operadores de Transporte Rodoviário do Botswana, Namíbia e África do Sul, os países deste corredor. Todos os países e partes intervenientes consultados até à data aprovaram o CTMS e comprometeram-se a sua plena cooperação no exercício-piloto e execução do CTMS.

- A 19 de Junho de 2020, o Secretariado da SADC apresentou o CTMS ao Secretário Permanente do Botswana e aos funcionários do Ministério, com os quais discutiu o mesmo
- A 3 de Julho, foi feita uma apresentação semelhante ao Grupo de Trabalho sobre o COVID-19 do Botswana
- A 6 de Julho, o Secretariado apresentou o CTMS ao Director Executivo/Secretário Permanente da Namíbia responsável pelos transportes, ao pessoal e a outras partes intervenientes, tais como o Grupo Walvis Bay, Namport

6.3 Ameaça de greve dos camionistas sul-africanos contra o emprego de camionistas estrangeiros







Os camionistas sul-africanos notificaram a greve contra o emprego de camionistas estrangeiros na África do Sul a 7 de Julho de 2020, um mandado de segurança, intervenção governamental e intervenções da Direcção Executiva da SADC conseguiram evitar a greve, apesar de relatos de violência esporádica em algumas áreas da África do Sul. As negociações entre os oficiais sul-africanos e os sindicatos dos camionistas não parecem ter chegado a uma solução amigável, havendo ainda, por conseguinte, a possibilidade de implosão da violência contra os motoristas estrangeiros

na África do Sul durante este período.

Importa assinalar que o sector dos transportes sofreu uma escassez de abastecimento de combustível, agravada por atrasos na distribuição de combustíveis e produtos derivados do petróleo. O Botswana é um dos países que foi fortemente afectado e foram promulgados regulamentos para racionalizar o combustível em quantidades equivalentes a 250 Pula do Botswana por motorista, a fim de gerir a escassez.



UMA (1) REGIÃO, 16 NAÇÕES, RUMO A UM FUTURO COMUM

 www.sadc.int  [sadc_secretariat](https://www.instagram.com/sadc_secretariat)  [facebook.com/sadc.int](https://www.facebook.com/sadc.int)
 [@SADC_News](https://twitter.com/SADC_News)  prinfo@sadc.int  [youtube.com/sadc.int](https://www.youtube.com/sadc.int)



Southern African Development Community (SADC), SADC House, Plot No. 54385
Central Business District, Private Bag 0095, Gaborone, Botswana
Tel: +267 395 1863, Fax: +267 397 2848/3181070, Website: www.sadc.int
Email: prinfo@sadc.int or registry@sadc.int or webmaster@sadc.int